

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA



RELATÓRIOS DA L.R.F 2025

Introdução

A gestão fiscal responsável e transparente é um pilar fundamental para garantir a sustentabilidade financeira e a confiança da população nas instituições públicas. Os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) da Câmara Municipal de Nova América da Colina para o exercício de 2025 destaca o compromisso da Câmara com a transparência e a responsabilidade na administração dos recursos públicos.

A importância da transparência na gestão pública não pode ser subestimada. Ela assegura que as decisões financeiras sejam tomadas de forma aberta, permitindo que os cidadãos acompanhem como seus impostos estão sendo utilizados. Além disso, a transparência fortalece a confiança nas instituições, promove a responsabilidade fiscal e ajuda a prevenir a corrupção.

No contexto do RGF, a Câmara Municipal cumpriu rigorosamente os índices estabelecidos pela legislação vigente, demonstrando uma gestão financeira equilibrada. O relatório apresenta detalhadamente os gastos com pessoal, a dívida consolidada líquida, as garantias e contragarantias, as operações de crédito, e a disponibilidade de caixa. Cada um desses elementos é analisado para garantir que o município opere dentro dos limites legais, promovendo assim uma administração pública eficiente e responsável.

A adesão aos índices da RGF não é apenas uma obrigação legal, mas também um compromisso com a boa governança e a prestação de contas à sociedade. O cumprimento desses índices assegura que o município mantenha sua capacidade de investimento e desenvolvimento sustentável, beneficiando toda a comunidade.

Ao divulgar este relatório, a Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo que cada decisão financeira seja tomada com base em dados precisos e em conformidade com os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sumário

Anexo 01: Demonstração da Despesa com Pessoal (Página 1)

- Receita Corrente Líquida e Limites Estabelecidos
- Despesas com Pessoal e Comparação com Limites

Anexo 02: Demonstração da Dívida Consolidada Líquida (DCL) (Página 4)

- Cálculo e Apuração da DCL
- Conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal

Anexo 04: Demonstração das Operações de Crédito (Página 8)

- Operações de Crédito e Limites de Endividamento
- Ausência de Operações Vedadas

Anexo 05: Demonstração de Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar (Página 12)

- Disponibilidade de Caixa Bruta e Líquida
- Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados

Anexo 06: Demonstração Simplificada do Relatório de Gestão Fiscal (Página 15)

- Receita Corrente Líquida e Despesas com Pessoal
- Indicadores de Gestão Fiscal

Recomendações Para Manutenção da Excelência Fiscal (Página 20)

- Resumo das Finanças Municipais
- Gestão Fiscal Prudente e Responsável



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.842,74	81.964,16	65.847,83	68.226,61	68.226,61	78.793,67	111.059,45	78.793,67	78.793,67	78.793,67	78.793,67	122.385,01	974.520,76	0,00
Pessoal Ativo	62.842,74	81.964,16	65.847,83	68.226,61	68.226,61	78.793,67	111.059,45	78.793,67	78.793,67	78.793,67	78.793,67	122.385,01	974.520,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.842,74	66.613,72	57.499,10	60.377,54	60.377,54	69.728,92	101.994,70	69.728,92	69.728,92	69.728,92	69.728,92	104.593,34	862.943,28	0,00
Obrigações Patronais	0,00	15.350,44	8.348,73	7.849,07	7.849,07	9.064,75	9.064,75	9.064,75	9.064,75	9.064,75	9.064,75	17.791,67	111.577,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.842,74	81.964,16	65.847,83	68.226,61	68.226,61	78.793,67	111.059,45	78.793,67	78.793,67	78.793,67	78.793,67	122.385,01	974.520,76	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												32.805.571,65		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												605.097,76		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)												0,00		
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)												0,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												32.200.473,89		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)												974.520,76	3,03%	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												1.932.028,43	6%	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												1.835.427,01	5,7%	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												1.738.825,59	5,4%	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 23/01/2026, às 09:00:29.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA EXPLICATIVA AO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (Relatório de Gestão Fiscal - Anexo 1 - LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Poder Legislativo - Município de Nova América da Colina - PR Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 (Últimos 12 Meses)

Prezados(as) Senhores(as),

A presente nota explicativa tem por finalidade detalhar e contextualizar os dados apresentados no "Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal" do Poder Legislativo do Município de Nova América da Colina - PR, referente ao exercício de 2025, abrangendo o período de janeiro a dezembro. Este demonstrativo é fundamental para a avaliação do cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no que tange à despesa com pessoal.

1. Contexto e Abrangência do Demonstrativo

O documento ora analisado é um componente do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), conforme exigência do artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Ele consolida as despesas executadas e liquidadas com pessoal pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses, encerrados em dezembro de 2025, e as confronta com a Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada do mesmo período, visando verificar a observância dos limites constitucionais e legais.

2. Análise da Despesa Bruta e Líquida com Pessoal (DTP)

A Despesa Bruta com Pessoal (I), que inclui o Pessoal Ativo e suas Obrigações Patronais, totalizou **R\$ 974.520,76** no acumulado dos últimos 12 meses. É relevante notar que a totalidade dessa despesa, para o Poder Legislativo, foi direcionada ao Pessoal Ativo, conforme evidenciado no demonstrativo:

- **Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:** R\$ 862.943,28
- **Obrigações Patronais:** R\$ 111.577,48

Não foram registradas despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas neste demonstrativo, indicando que eventuais proventos de inatividade e pensões de servidores vinculados ao Poder Legislativo são geridos por outra entidade ou poder, ou que a estrutura atual não possui despesas diretas nesta categoria.

Adicionalmente, verificamos que não houve registro de "Despesas Não Computadas (II)", conforme o § 1º do art. 19 da LRF. Isso significa que não houve indenizações por demissão, incentivos à demissão voluntária, despesas decorrentes de decisões judiciais de período anterior à apuração, ou outras deduções constitucionais ou legais. Consequentemente, a **Despesa Líquida com Pessoal (III)** coincide com a Despesa Bruta com Pessoal (I), totalizando **R\$ 974.520,76**.

A variação mensal da despesa com pessoal ativo, embora não seja o foco principal desta nota, mostra flutuações ao longo do ano, com picos notáveis em julho (R\$ 111.059,45) e dezembro (R\$ 122.385,01), o que pode estar relacionado ao pagamento de gratificações natalinas (13º salário) e/ou outras verbas indenizatórias ou de final de ano.

3. Apuração da Receita Corrente Líquida (RCL) Ajustada

A Receita Corrente Líquida (RCL) apurada para o período de 12 meses (IV) foi de **R\$ 32.805.571,65**. Para o cálculo dos limites da despesa com pessoal, a RCL é ajustada. Neste caso, houve uma dedução de R\$ 605.097,76 referente a transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF). Após essa dedução, a **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (V)** totalizou **R\$ 32.200.473,89**.

4. Avaliação do Cumprimento dos Limites Legais da Despesa com Pessoal

A Despesa Total com Pessoal (DTP) (VI), que corresponde à Despesa Líquida com Pessoal (III), foi de R\$ 974.520,76. Ao confrontar este valor com a RCL Ajustada, o percentual alcançado pelo Poder Legislativo é de **3,03%**.

Este percentual se encontra significativamente abaixo dos limites estabelecidos pela LRF para o Poder Legislativo, que são:

- **Limite Máximo (VII):** 6% da RCL Ajustada (equivalente a R\$ 1.932.028,43).
- **Limite Prudencial (VIII):** 5,7% da RCL Ajustada (equivalente a R\$ 1.835.427,01), que corresponde a 95% do limite máximo.
- **Limite de Alerta (IX):** 5,4% da RCL Ajustada (equivalente a R\$ 1.738.825,59), que corresponde a 90% do limite máximo.

A DTP do Poder Legislativo do Município de Nova América da Colina - PR, correspondendo a **3,03% da RCL Ajustada**, demonstra uma gestão fiscal exemplar e em plena conformidade com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, situando-se consideravelmente abaixo de todos os limites de controle previstos.

5. Considerações Finais

O presente demonstrativo, assinado pelo Contador Sergio Bruniera Junior e pela Presidente Henrique Campos, reflete a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos do Poder Legislativo municipal. A análise evidencia um controle rigoroso sobre a despesa com pessoal, garantindo a sustentabilidade fiscal e a capacidade de investimento e prestação de serviços à comunidade.



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ENTIDADES: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA

JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteiros a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	75.908,48	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	0,00	75.908,48	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	75.908,48	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-75.908,48	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (II/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) ²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 23/01/2026, às 09:02:17.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteiros a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

NOTA EXPLICATIVA AO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)
(Relatório de Gestão Fiscal - Anexo 2 - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR Período de Referência: Exercício de 2025 (Janeiro a Dezembro) - Saldo até o 2º Semestre

Prezados(as) Senhores(as),

A presente nota explicativa visa contextualizar e analisar o "Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DCL)" da Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR, referente ao exercício de 2025, com o saldo consolidado até o 2º Semestre. Este demonstrativo é parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), conforme preceitua o artigo 55, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e tem como objetivo principal evidenciar a situação do endividamento público, bem como o cumprimento dos limites estabelecidos pela legislação.

1. Contexto e Abrangência do Demonstrativo

O demonstrativo em questão reflete a situação da dívida consolidada líquida da Câmara Municipal, apresentando o saldo ao final do segundo semestre de 2025. Ele detalha as obrigações financeiras (Dívida Consolidada) e as disponibilidades de caixa e haveres financeiros (Deduções) para determinar a posição líquida da entidade. A análise é crucial para atestar a solidez financeira e a aderência aos princípios da responsabilidade fiscal.

2. Análise da Dívida Consolidada (DC) (I)

Para o exercício de 2025, com saldo apurado até o 2º Semestre, a **Dívida Consolidada (DC)** da Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR apresenta um valor total de **R\$ 0,00 (zero reais)**.

Este valor abrange todas as categorias de dívida detalhadas no demonstrativo, incluindo:

- Dívida Mobiliária
- Dívida Contratual (Empréstimos, Financiamentos, Parcelamentos e Renegociação de dívidas, Dívidas de Tributos, Contribuições Previdenciárias, Demais Contribuições Sociais, FGTS, Dívidas com Instituições Não Financeiras, Demais Dívidas Contratuais)
- Precatórios Posteiros a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos
- Outras Dívidas

A inexistência de registro em qualquer uma dessas categorias indica que a Câmara Municipal não possui débitos de longo prazo ou de médio prazo reconhecidos que componham a Dívida Consolidada ao final do período. Trata-se de um indicador extremamente positivo de saúde fiscal.

3. Análise das Deduções (II)

As **Deduções (II)** representam os ativos financeiros disponíveis para abater da Dívida Consolidada, conferindo liquidez ao ente. No demonstrativo, observa-se o seguinte para o 2º Semestre de 2025:

- **Disponibilidade de Caixa Bruta:** R\$ 75.908,48
- **Disponibilidade de Caixa:** R\$ 75.908,48 (após a dedução de eventuais Restos a Pagar Processados e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, que neste caso são R\$ 0,00)
- **Restos a Pagar Processados:** R\$ 0,00
- **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados:** R\$ 0,00
- **Demais Haveres Financeiros:** R\$ 0,00

A presença de uma Disponibilidade de Caixa de R\$ 75.908,48, sem compromissos imediatos como Restos a Pagar Processados ou Depósitos Vinculados, reforça a capacidade financeira da Câmara Municipal.

4. Cálculo da Dívida Consolidada Líquida (DCL) (III)

A **Dívida Consolidada Líquida (DCL)** é apurada pela diferença entre a Dívida Consolidada (I) e as Deduções (II). Para o período em análise, temos:

- $DCL \text{ (III)} = \text{Dívida Consolidada (I)} - \text{Deduções (II)}$
- $DCL = R\$ 0,00 - R\$ 75.908,48$
- **$DCL = - R\$ 75.908,48$ (setenta e cinco mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos negativos)**

O resultado negativo da DCL é um excelente indicador de gestão fiscal. Significa que a Câmara Municipal possui um superávit de recursos financeiros (Disponibilidade de Caixa) que supera suas obrigações de dívida consolidada (que são nulas neste caso). Em outras palavras, a entidade não apenas não possui dívidas de longo/médio prazo, mas também detém recursos em caixa.

5. Apuração da Receita Corrente Líquida (RCL) Ajustada (IV, V, VI)

Para o cálculo dos limites de endividamento, é utilizada a Receita Corrente Líquida (RCL). No demonstrativo apresentado, a **Receita Corrente Líquida (RCL) (IV)** é de **R\$ 0,00**. Consequentemente, as **Transferências obrigatórias da União (V)** e a **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI)** também são de **R\$ 0,00**.

É comum para Câmaras Municipais que a apuração e o controle dos limites de endividamento sejam realizados em relação à RCL consolidada do Município como um todo, não da RCL específica da Câmara, que por natureza não gera receitas próprias significativas. A ausência de valores para a RCL neste demonstrativo, portanto, não invalida a análise da dívida em si, que é o foco principal deste anexo, e reforça a inexistência de endividamento direto da Câmara Municipal.

6. Avaliação dos Limites de Endividamento

Em virtude da Dívida Consolidada ser zero e da RCL Ajustada ser zero, os percentuais da DC sobre a RCL Ajustada (I/VI) e da DCL sobre a RCL Ajustada (III/VI) resultam em **0%**.

Considerando os limites estabelecidos por Resolução do Senado Federal (120% para o limite máximo e 108% para o limite de alerta), a situação da Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR em relação à sua dívida consolidada é de plena conformidade e extrema cautela, uma vez que não há dívida a ser computada.

7. Outros Valores Não Integrantes da DCL

O demonstrativo também apresenta outros valores que, embora sejam passivos, não integram diretamente a Dívida Consolidada Líquida. Para todos os itens listados nesta seção (Precatórios Anteriores e Posteiros a 05/05/2000, Passivo Atuarial, RP Não-Processados, Antecipações de Receita Orçamentária – ARO e Dívida Contratual de PPP), os valores registrados são **R\$ 0,00 (zero reais)**. Isso reforça a ausência de passivos significativos de longo prazo e de curto prazo não cobertos por disponibilidade.

8. Considerações Finais

A análise do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida da Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR, para o exercício de 2025, revela uma situação fiscal extremamente favorável e alinhada aos preceitos da LRF. A **inexistência de dívida consolidada** e a presença de uma **DCL negativa** (indicando recursos em caixa superiores a quaisquer obrigações de dívida) demonstram uma gestão financeira prudente e responsável, garantindo a sustentabilidade das contas públicas e a capacidade de cumprimento das obrigações do Poder Legislativo.



DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ENTIDADES : CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINOS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 23/01/2026, às 09:03:10.

Nota(s) Explicativa(s):

NOTA EXPLICATIVA AO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Relatório de Gestão Fiscal - Anexo 4 - LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR Período de Referência: Exercício de 2025 (Janeiro a Dezembro) - 2º Semestre (Julho a Dezembro)

Prezados(as) Senhores(as),

A presente nota explicativa tem por objetivo analisar e contextualizar o "Demonstrativo das Operações de Crédito" da Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR, referente ao exercício de 2025, com foco na apuração dos dados até o segundo semestre (julho a dezembro). Este demonstrativo é um componente essencial do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), conforme estabelecido no artigo 55, inciso I, alínea "d", e inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), visando a verificação do cumprimento dos limites de endividamento previstos na legislação.

1. Contexto e Finalidade do Demonstrativo

O "Demonstrativo das Operações de Crédito" é crucial para evidenciar a captação de recursos financeiros por meio de endividamento, seja por emissão de títulos, empréstimos, financiamentos, ou outras formas de assunção de dívida. Sua análise permite o acompanhamento da sustentabilidade da dívida pública e a observância dos limites impostos pela LRF e por resoluções do Senado Federal.

2. Análise das Operações de Crédito (Mobiliária e Contratual)

Para o período analisado, tanto no 2º Semestre quanto no acumulado "Até o 2º Semestre", o demonstrativo indica um valor de **R\$ 0,00 (zero reais)** para todas as categorias de operações de crédito:

- **Mobiliária (Interna e Externa):** Não houve registro de captação de recursos por meio de emissão de títulos públicos.
- **Contratual (Interna e Externa):** Não foram contraídos empréstimos ou financiamentos, seja internamente (com instituições financeiras nacionais) ou externamente (com organismos internacionais ou bancos estrangeiros).
- **Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro:** Não houve realização de operações desta natureza.
- **Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços:** Não foram realizadas antecipações de receita por este mecanismo.
- **Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º):** Não houve registro de assunção, reconhecimento ou confissão de dívidas que se enquadrem como operações de crédito para o período.

A ausência de qualquer valor nessas categorias de operações de crédito resulta em um **Total (III) de R\$ 0,00 (zero reais)**, tanto para o 2º Semestre quanto para o acumulado até o 2º Semestre. Este cenário demonstra uma gestão financeira da Câmara Municipal pautada pela não utilização de endividamento direto como fonte de financiamento.

3. Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite

O demonstrativo também discrimina as "Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação". Para este item, novamente, registra-se **R\$ 0,00 (zero reais)** em todas as suas subcategorias (Interna, Externa, Empréstimos, Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro, Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços, Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas). Isso significa que, além de não haver operações de crédito sujeitas aos limites gerais, também não foram realizadas operações que, embora de crédito, sejam excluídas de tais limites por força de lei ou regulamentação específica.

4. Apuração do Cumprimento dos Limites de Endividamento

A seção "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES" é preenchida considerando a Receita Corrente Líquida (RCL) e a totalidade das operações de crédito. No presente demonstrativo, a **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)** e a **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)** são apresentadas como **R\$ 0,00 (zero reais)**. As "OPERAÇÕES VEDADAS (VII)" também totalizam R\$ 0,00.

Consequentemente, o **TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)** é de **R\$ 0,00 (zero reais)**.

Apesar de o relatório indicar os limites percentuais estabelecidos (16% para o Limite Geral, 14,4% para o Limite de Alerta e 7% para Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO), a base zero para as operações de crédito e para a RCL (neste demonstrativo específico da Câmara Municipal) implica que o cumprimento dos limites é de **0,00%**, ou seja, em plena conformidade, sem qualquer tipo de endividamento computável.

É importante ressaltar que a LRF prevê que os limites de endividamento devem ser apurados em relação à RCL consolidada do Município como um todo, não da RCL específica da Câmara, que naturalmente possui uma estrutura de receitas e despesas distinta e sem capacidade de endividamento direto via operações de crédito em larga escala. A ausência de registro de operações de crédito pela Câmara Municipal é, portanto, um indicador de estrita aderência aos princípios da responsabilidade fiscal.

5. Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada

O demonstrativo também apresenta a situação de "OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA", como parcelamentos de dívidas (Tributos,

Contribuições Previdenciárias, FGTS, Demais Contribuições Sociais) e operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas. Para todas estas categorias, o valor realizado é de **R\$ 0,00 (zero reais)**, reforçando a inexistência de passivos desta natureza.

6. Considerações Finais

A análise do "Demonstrativo das Operações de Crédito" da Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR para o exercício de 2025 evidencia uma gestão fiscal extremamente prudente e conservadora no que tange ao endividamento. A **ausência total de registro de operações de crédito e de outras operações que integram a dívida consolidada** demonstra um rigoroso controle sobre a captação de recursos, garantindo a solidez financeira e a sustentabilidade das contas públicas do Poder Legislativo.



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)–f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i) = (g-h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)					
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)										
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)												
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 23/01/2026, às 09:03:56.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota(s) Explicativa(s):

NOTA EXPLICATIVA AO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR (Relatório de Gestão Fiscal - Anexo 5 - LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

**Poder Legislativo - Município de Nova América da Colina - PR Período de Referência:
Exercício de 2025 (Janeiro a Dezembro)**

Prezados(as) Senhores(as),

A presente nota explicativa tem como objetivo apresentar e interpretar os dados constantes no "Anexo 05 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar" do Poder Legislativo do Município de Nova América da Colina - PR, referente ao exercício de 2025, no período de janeiro a dezembro. Este demonstrativo é um componente essencial do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), conforme estabelecido no artigo 55, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que visa evidenciar a situação do equilíbrio financeiro, a capacidade de pagamento do ente e a gestão dos restos a pagar.

1. Contexto e Finalidade do Demonstrativo

Este demonstrativo oferece uma visão sobre a relação entre a disponibilidade de caixa bruta e as obrigações financeiras (especialmente os Restos a Pagar), resultando na Disponibilidade de Caixa Líquida. Sua análise é crucial para avaliar se o ente possui recursos suficientes em caixa para honrar seus compromissos imediatos, prevenindo situações de insuficiência financeira.

2. Análise Consolidada dos Dados Apresentados

Após a análise do "Anexo 05 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar" para o exercício de 2025, referente ao Poder Legislativo do Município de Nova América da Colina - PR, observou-se que **todos os campos e linhas do demonstrativo apresentam valor igual a R\$ 0,00 (zero reais)**.

Isso significa que, para o período de janeiro a dezembro de 2025, não foram registrados valores em nenhuma das categorias financeiras monitoradas por este anexo:

- **Disponibilidade de Caixa Bruta:** Não houve registro de caixa disponível.
- **Obrigações Financeiras:** Não foram identificados valores referentes a Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (de exercícios anteriores ou do exercício), Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores, ou Demais Obrigações Financeiras.
- **Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes e Após a Inscrição em Restos a Pagar):** Consequentemente, não houve cálculo de disponibilidade de caixa líquida, nem insuficiência financeira verificada.

- **Restos a Pagar Não Processados (Consórcio Público e do Exercício):** Não houve registro dessas categorias de Restos a Pagar.
- **Total de Recursos:** Todas as categorias de recursos (Vinculados, Não Vinculados, Total Geral e Regime Próprio de Previdência dos Servidores) também apresentaram valor zero em todas as colunas.

3. Implicações dos Valores Zerados

A constatação de que todos os valores do demonstrativo são zero pode indicar algumas situações, a serem confirmadas por outras informações contábeis e orçamentárias do ente:

- **Natureza da Gestão Financeira do Poder Legislativo:** É comum que, em municípios de menor porte, a gestão financeira do Poder Legislativo (Câmara Municipal) seja fortemente integrada ou centralizada com o Poder Executivo, de modo que suas disponibilidades de caixa e suas obrigações financeiras sejam gerenciadas e reportadas de forma consolidada no âmbito do Poder Executivo ou em outros demonstrativos. Isso pode levar a um registro de R\$ 0,00 neste anexo específico do RGF para o Legislativo.
- **Ausência de Obrigações Financeiras Pendentes:** A ausência de Restos a Pagar e de outras obrigações financeiras pendentes (colunas (b) a (e)) é, por si só, um forte indicador de que não há passivos de curto prazo não honrados, o que denota prudência e rigor no controle das despesas.
- **Não Retenção de Caixa Próprio Significativo:** A falta de "Disponibilidade de Caixa Bruta" pode reforçar a hipótese de que o Poder Legislativo não retém volumes significativos de caixa em contas bancárias próprias ou que estes são reportados em demonstrativos de caixa do ente federativo como um todo.

Em qualquer cenário, a ausência de registro de Restos a Pagar pendentes e de insuficiência financeira demonstra que, do ponto de vista deste anexo, não há indícios de desequilíbrio financeiro ou de obrigações não cumpridas pelo Poder Legislativo ao final do exercício de 2025.

4. Considerações Finais

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do Poder Legislativo de Nova América da Colina - PR para o exercício de 2025, com todos os valores zerados, sugere uma gestão onde não há passivos de curto prazo não cobertos por disponibilidade de caixa próprios da Câmara Municipal. Recomenda-se que esta informação seja interpretada em conjunto com os demais demonstrativos fiscais do município (em especial os do Poder Executivo), para uma compreensão completa da situação de caixa e de dívida do ente federativo.



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Semestre de 2025

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	32.805.571,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.200.473,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.200.473,89

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	974.520,76	3,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.932.028,43	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.835.427,01	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.738.825,59	5,40

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total ¹	0,00	0,00
Valor Total ²	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 23/01/2026, às 09:07:37.

Nota(s) Explicativa(s):

NOTA EXPLICATIVA AO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Relatório de Gestão Fiscal - Anexo 6 - LRF, art. 48)

Município de Nova América da Colina - PR - Poder Legislativo Período de Referência: Exercício de 2025 - Até o 2º Semestre

Prezados(as) Senhores(as),

A presente nota explicativa destina-se a fornecer uma análise detalhada e contextualizada do "Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal" do Poder Legislativo do Município de Nova América da Colina - PR, referente ao exercício de 2025, com dados consolidados até o 2º Semestre. Este demonstrativo, embora simplificado, é uma peça fundamental do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), conforme preceitua o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e tem como finalidade primordial evidenciar a situação fiscal do ente, particularmente no que concerne à Receita Corrente Líquida (RCL), à Despesa com Pessoal e aos Restos a Pagar, confrontando-os com os limites estabelecidos pela legislação.

1. Contexto e Abrangência do Demonstrativo Simplificado

O "Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal" condensa informações cruciais sobre a saúde financeira e a conformidade legal do Poder Legislativo. Ele apresenta, de forma concisa, os principais indicadores de desempenho fiscal, permitindo uma rápida avaliação do cumprimento das normas da LRF. A presente análise foca nos dados apurados até o final do segundo semestre de 2025, refletindo a gestão fiscal da Câmara Municipal durante este período.

2. Análise da Receita Corrente Líquida (RCL)

A Receita Corrente Líquida (RCL) constitui a base para o cálculo da maioria dos limites e indicadores fiscais estabelecidos pela LRF. Ela representa o somatório das receitas correntes do ente, deduzidas as transferências constitucionais e legais a outros entes e as parcelas relativas à contribuição dos servidores para a previdência, entre outras. Para o período em análise, os valores são:

- **Receita Corrente Líquida:** O total apurado foi de **R\$ 32.805.571,65**. Este valor representa a base de cálculo antes dos ajustes específicos para os limites.
- **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento:** Este indicador, crucial para a avaliação da capacidade de endividamento do ente, foi de **R\$ 32.200.473,89**. A diferença em relação à RCL total se deve, em geral, a deduções específicas para esta finalidade, como as transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF), que reduzem a base para o endividamento.

- **Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal:** O valor para esta finalidade também foi de **R\$ 32.200.473,89**. Isso indica que as deduções aplicáveis para o cálculo do limite de despesa com pessoal foram as mesmas que para o limite de endividamento.

A estabilidade e a clareza na apuração da RCL são vitais para a transparência e a fidedignidade dos relatórios fiscais, servindo como alicerce para todas as demais análises de limites e metas.

3. Análise da Despesa com Pessoal (DTP) e o Cumprimento dos Limites da LRF

A gestão da despesa com pessoal é um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo objeto de rigoroso controle. O demonstrativo simplificado apresenta os seguintes dados:

- **Despesa Total com Pessoal (DTP):** O valor acumulado de janeiro a dezembro de 2025 foi de **R\$ 974.520,76**. Este montante representa o total das despesas com pessoal ativo do Poder Legislativo, incluindo vencimentos, vantagens e obrigações patronais, conforme detalhado no Anexo 01 do RGF.
- **Percentual sobre a RCL Ajustada:** Ao confrontar a DTP com a RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (R\$ 32.200.473,89), o percentual alcançado pelo Poder Legislativo foi de **3,03%**.

Este percentual é então comparado com os limites estabelecidos pelo artigo 20 da LRF:

- **Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF):** O limite legal para o Poder Legislativo é de 6,00% da RCL Ajustada, o que corresponde a R\$ 1.932.028,43.
- **Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF):** Este limite, correspondente a 95% do limite máximo, é de 5,70% da RCL Ajustada, ou seja, R\$ 1.835.427,01. Ao atingir este limite, o ente deve iniciar um processo de monitoramento mais intenso e, se necessário, aplicar medidas de contenção.
- **Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF):** Corresponde a 90% do limite máximo, fixado em 5,40% da RCL Ajustada, ou R\$ 1.738.825,59. Atingir este limite aciona um sinal de advertência para que o gestor adote providências que evitem a superação do limite prudencial e máximo.

A Despesa Total com Pessoal do Poder Legislativo do Município de Nova América da Colina - PR, correspondendo a **3,03% da RCL Ajustada**, demonstra uma gestão exemplar e em plena conformidade com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal. O percentual encontra-se consideravelmente abaixo de todos os limites de controle (alerta, prudencial e máximo), o que reflete uma política de gastos com pessoal pautada pela prudência e pela sustentabilidade fiscal. Não há, portanto, a necessidade de aplicação das sanções e restrições previstas nos artigos 22 e 23 da LRF.

4. Análise dos Restos a Pagar

O demonstrativo simplificado também aborda a questão dos Restos a Pagar (RAP) e a disponibilidade de caixa, um ponto crítico para a saúde financeira dos entes federados.

- **Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF):** O demonstrativo indica um Limite de Alerta de 5,40%, com valor de R\$ 1.738.825,59, o qual, neste contexto, geralmente se refere ao limite de despesa com pessoal que gera o alerta, e não diretamente ao limite de RAP em si. A LRF exige que a inscrição de Restos a Pagar seja acompanhada da disponibilidade de caixa para sua cobertura.
- **Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício:** O valor registrado é de **R\$ 0,00**. Restos a Pagar Não Processados são despesas empenhadas mas não liquidadas até o final do exercício financeiro. A ausência de inscrição nesta categoria é um excelente indicador de que todas as despesas empenhadas foram devidamente liquidadas e pagas dentro do próprio exercício, ou que não houve pendências que se enquadrasssem como RAP não processados.
- **Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício):** O valor também é de **R\$ 0,00**. Embora no Anexo 05 do RGF tenha sido identificada uma Disponibilidade de Caixa Bruta (R\$ 75.908,48), a indicação de R\$ 0,00 neste campo do demonstrativo simplificado, em conjunto com a inexistência de RAP não processados, sugere que não houve inscrição de RAP que demandassem cobertura de caixa líquido após sua inscrição, ou que os saldos foram absorvidos em outros demonstrativos do ente consolidado. A ausência de RAP demonstra que o Poder Legislativo não gerou passivos de curto prazo não cobertos por disponibilidade própria no final do exercício.

Este cenário reforça o compromisso com o equilíbrio financeiro e a disciplina na execução orçamentária, evitando a geração de passivos sem a devida cobertura de caixa, o que é um fator crucial para a sustentabilidade fiscal.

5. Considerações Finais e Conformidade com a LRF

O "Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal" do Poder Legislativo do Município de Nova América da Colina - PR para o exercício de 2025, encerrado no 2º Semestre, apresenta um quadro de extrema solidez fiscal. A **Receita Corrente Líquida Ajustada** demonstra uma base financeira robusta. A **Despesa Total com Pessoal** encontra-se significativamente abaixo dos limites de alerta, prudencial e máximo, evidenciando uma gestão de recursos humanos responsável e alinhada com as exigências legais. A **ausência de Restos a Pagar Não Processados** e a indicação de **zero disponibilidade de caixa líquida após inscrição de RAP** atestam a eficiência na liquidação das despesas e a não geração de passivos descobertos ao final do exercício.

Este conjunto de indicadores reflete uma administração financeira prudente e transparente, em total conformidade com os princípios e as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Recomendações para a Manutenção da Excelência Fiscal e Fortalecimento Contínuo da Gestão Pública

1) Síntese da Situação Fiscal (2025)

- **Despesa com Pessoal (Anexo 1 e 6):** O percentual da despesa com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida Ajustada (RCL) é de **3,03%**, estando muito abaixo dos limites de alerta (5,4%), prudencial (5,7%) e máximo (6,0%) para o Poder Legislativo Municipal. Isso demonstra uma gestão extremamente eficiente e responsável dos gastos com recursos humanos.
- **Dívida Consolidada Líquida – DCL (Anexo 2):** A DCL apresentou um valor **negativo em R\$ 75.908,48**. Isso indica que a Câmara Municipal possui mais disponibilidades financeiras do que obrigações de dívida consolidada, configurando uma situação de liquidez e solvência exemplares.
- **Operações de Crédito (Anexo 4):** O demonstrativo apontou **R\$ 0,00** para todas as categorias de operações de crédito, confirmando que a Câmara Municipal não contraiu dívidas por meio de empréstimos ou financiamentos, nem realizou outras operações de crédito no período.
- **Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar – RAP (Anexo 5 e 6):** Todos os campos relacionados a Restos a Pagar e à Disponibilidade de Caixa Líquida apresentaram **R\$ 0,00**. Isso sugere uma execução orçamentária rigorosa, onde as despesas são liquidadas e pagas dentro do próprio exercício, evitando a geração de passivos pendentes sem cobertura de caixa.
- **Transparéncia e Governança Fiscal (Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado):** Os dados consolidados demonstram plena conformidade com os principais indicadores fiscais, evidenciando transparéncia e controle na gestão.

Conclusão Diagnóstica: A gestão fiscal da Câmara Municipal de Nova América da Colina para o exercício de 2025 (até o 2º Semestre) é **exemplar**, apresentando índices muito positivos em todas as áreas monitoradas pela LRF. Não são necessárias medidas *corretivas* para problemas existentes, mas sim *preventivas e de aprimoramento* para sustentar este excelente desempenho.